



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 02

de 08 de Janeiro de 2015.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à Entidade Assistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, abre crédito especial e dá outras providências.”*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São Pedro autorizado a conceder à entidade assistencial ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, no exercício de 2015, um auxílio da ordem de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos reais) mensais, para investimento que se deva incorporar no patrimônio da entidade concernente a equipamento de veículo adaptado, sendo recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Art. 2º Para fazer frente às despesas dispostas no *caput* do art. 1º, fica aberto na Contadoria da Municipalidade de São Pedro um crédito especial no respectivo valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos reais), com a seguinte classificação:

02.03.03 – Ensino Especial

12.367.0016 2.019 – Manutenção do Ensino Especial

44.50.42.00 – Auxílios

FR 01 CA 240.0000 Educação Especial

Art. 3º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 2º será proveniente da anulação parcial de(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, com a seguinte classificação:


02.03.03 – Ensino Especial

12.367.0016 2.019 – Manutenção do Ensino Especial

(191) 3390.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

FR 01 CA 240.0000 Educação Especial

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

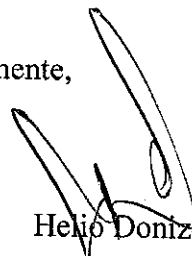
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos estudos, apreciação e aprovação por parte desse Egrégio Colegiado, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à entidade assistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, regularmente inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no período que especifica.

O auxílio servirá exclusivamente para equipar veículo adaptado da entidade (VAN), tratando-se, pois, de investimento que se deva incorporar no patrimônio da entidade, de acordo com o disposto no art. 12, §6º c.c. art. 21, ambos da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação dos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



Helio Donizete Zanatta  
Prefeito Municipal